

NOVAS FORMAS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO

O avanço das políticas neoliberais e do desenvolvimento tecnológico modificou as relações de trabalho com objetivo de aumentar a exploração e submeter à classe trabalhadora a novas formas de exploração. Todavia, essas mudanças que ocorrem hoje na gestão, organização e relações do trabalho podem mudar a forma como os trabalhadores são pauperizados, mas não o conteúdo da exploração da força do trabalho. Conforme Santana (2025) “continua em vigor a lei da mais-valia, base da exploração da força de trabalho e da acumulação de capital no sistema capitalista.”

Este é um debate profundo e estrutural que a classe trabalhadora deve participar ativamente, neste momento que antecede as eleições gerais de 2026, e se insere no campo das relações trabalhistas e dos direitos sociais. Para Queiroz (2026), “o que está em jogo não é apenas a atualização da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mas a definição do modelo de inserção do país na nova economia global, marcada pela digitalização, automação e inteligência artificial”.

A era digital trouxe novos desafios para a classe se organizar e enfrentar esta ofensiva, que se consolida com uma nova estrutura produtiva, causando fragmentação, novas formas de contrato e gerenciamento do trabalho, nova organização na produção, dificultando a concentração e a organização nas empresas e nas entidades sindicais. Levando ao individualismo e ao que Santana (2025) chamou de “sequestro da subjetividade do trabalhador”.

Dentre os novos modelos de trabalho apresentados no processo de “evolução” digital, se destaca a uberização como um fenômeno que têm transformado as relações de trabalho sendo mediado por plataformas digitais. Sousa e Meinberg (2020), explicam a uberização como um novo formato de utilização da força de trabalho, sendo o resultado da combinação de novas tecnologias que se originam na terceira e quarta revolução industrial, tendo como característica a promoção da ideia de flexibilização trabalhista. Nessa perspectiva, o trabalhador “uberizado” é enquadrado como “empreendedor de si mesmo”, o que sugere que ele “negocia em condições de igualdade com empresas nacionais e transnacionais, sendo o único responsável por sua saúde física e mental, nível de remuneração e jornada de trabalho” (SOUSA e MEINBERG, 2020, p. 110).

O que ocorre na prática pode ser denominado como “invisibilização das relações de trabalho” ainda em acordo com Sousa e Meinberg (2020), que é o meio de camuflar a

exploração da força de trabalho substituindo esta relação por uma pretensa relação contratual entre empreendedores. Ou a "individualização das relações de trabalho" onde se reconhece a relação, mas a base é um contrato individual que prescinde do papel de representação e negociação do sindicato. O trabalho mediado por aplicativos incorpora essas duas modalidades de precarização (Santana, 2025).

Com base em dados oficiais do IBGE (2025), a "uberização" no Brasil registrou um crescimento expressivo na última década. As estatísticas mostram um salto de 170%, sendo que a população ocupada cresceu apenas 10% no mesmo período. Só nos últimos 3 anos (2022 a 2025) houve um crescimento de 25,4%, passando para 1,7 milhão de trabalhadores em Apps. Deste contingente, 53,1% do total são da atividade transporte de passageiros.

A sua jornada de trabalho de 49 a 60 horas semanais é realizada por 27,3% e a contribuição previdenciária é feita por apenas 24,8% dos motoristas. Quando analisamos sua renda mensal, houve uma queda de 3,1 mil (2012) para 2,4 mil (2022), de acordo com os dados do IBGE (2025).

Os dados mostram que esses profissionais sofrem uma precarização acentuada, especialmente depois da reforma trabalhista de 2017. Têm uma jornada de trabalho extensa, que cresceu nos últimos 10 anos, devido à redução da renda, obrigando-os a trabalharem mais para sua sobrevivência e com uma baixa proteção social.

O trabalho por aplicativos é um dos principais vetores da informalidade. Sua composição também mostra alta concentração de populações vulneráveis: majoritariamente pretos e pardos (68% dos entregadores e 62% dos motoristas) e pertencentes às classes C ou inferior. Os dados oficiais dos últimos 10 anos mostram que a "uberização" no Brasil não é um fenômeno temporário, mas uma mudança estrutural que ampliou a ocupação, mas também reconfigurou direitos trabalhistas, levando esses trabalhadores a posições bastante degradantes, com quase nenhuma segurança jurídica, ausência de direitos trabalhistas, salários baixos e jornadas extenuantes (SOUSA e MEINBERG, 2020).

No seu informe sindical, Santana (2025) critica a tese de que o trabalho perderia protagonismo com o desenvolvimento tecnológico. Ele destaca o grande contingente de trabalhadores informais do Brasil e defende uma estratégia nacional de desenvolvimento com a centralidade no trabalho e a incorporação destes trabalhadores num sistema de garantia de direitos.

Considerações finais

O grande desafio é a regulamentação desta modalidade de trabalho que atenda às reivindicações da categoria, com a criação de uma rede de proteção social mínima para esses trabalhadores, especialmente no que diz respeito à previdência e à garantia de renda, considerando as horas trabalhadas e a quilometragem rodada.

A categoria, organizada em sindicatos e associações, tem apresentado reivindicações que vão além de demandas pontuais. Fazem o questionamento sobre o modelo de negócio, incluindo pautas sobre remuneração e taxas, fim de práticas prejudiciais que penalizam o trabalhador, seguro, proteção e previdência social, condições de trabalho e segurança, transparência algorítmica e fim do despotismo digital.

Em negociação com a categoria, o governo Lula apresentou recentemente medidas de proteção para valorizar e melhorar o dia a dia dos trabalhadores de aplicativos, abordando quatro aspectos importantes na sua regulamentação, especialmente referente à transparência na composição do preço, pontos de apoio em todo o país, e em relação à segurança previdenciária e de acidentes de trabalho, conforme destaque nas redes sociais do governo federal.

É necessário lutar pelo reposicionamento da classe trabalhadora contra as novas formas de exploração capitalista que, aliadas ao ataque sistemático aos sindicatos e à sua sustentação, dificultam o crescimento da consciência de classe comum, a organização e resistência da classe trabalhadora.

É essencial que as organizações sindicais em unidade avancem para a conquista de um desenvolvimento tecnológico e econômico com valorização do trabalho, que priorize o fortalecimento da indústria no país, como meio essencial para a criação de empregos de qualidade, com melhores salários e mais direitos, buscando o desenvolvimento das forças produtivas e valorizando o trabalho vivo.

Referências

1. SOUZA, Euzébio Jorge Silveira de; MEINBERG, Marcio Ortiz. **A uberização e o aprofundamento da flexibilização do trabalho**. Princípios, São Paulo, v. 39, n. 159, p. 107–125, 2020.

2. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - PNAD 2025.
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/17270-pnad-continua.html>.

3. SANTANA, Nivaldo. **Informe Sindical ao 16º Congresso Nacional do PCdoB.** PCdoB, 2025. Disponível em:
<https://pcdob.org.br/noticias/pcdob-reafirma-centralidade-do-trabalho-e-necessidade-do-partido-de-classe/>. Acesso em: 8 abr. 2026.

4. CARNEIRO, Igor. **O PL da Uber e a precarização do trabalho.** Agência DIAP. Publicado em 30.03.2024.

5. QUEIROZ, Antônio Augusto de. **O futuro do trabalho entre a rigidez e a precarização: um debate necessário para o Brasil.** Brasília: DIAP, 2026. Disponível em:
<https://www.diap.org.br/index.php/noticias/artigos/92832-o-futuro-do-trabalho-entre-a-rigidez-e-a-precarizacao>. Acesso em: 8 abr. 2026.

Elaborado por: Vera Lucia Manica - Secretária de Finanças CTB PR.